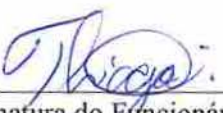


Ano 2021 Plenário das Deliberações		
Protocolo Nº 186 Em 25/03/2021 Às 14:18 hs  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	Nº. 148/2021

Autor: Vereador Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR - DEM

Senhor Presidente

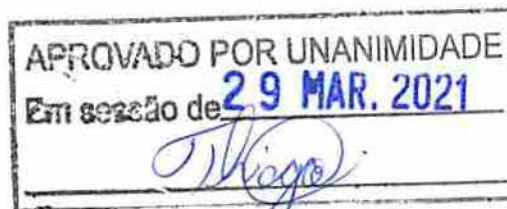
Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, com cópias ao Secretário Municipal de Administração, solicitando que viabilize estudos para prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de abril próximo, o início do prazo de pagamentos do IPTU, ISSQN, ALVARÁS DE LICENÇA (taxa de licença para instalação e/ou funcionamento, taxa de licença para táxi e moto táxi) e demais tributos municipais, mantendo os mesmos descontos hoje aplicados, afim de amenizar os impactos da crise na economia em virtude da pandemia do Corona Vírus, que fez com que nossa população ficasse de pés e mãos amarrados sem poder trabalhar e/ou abrir seu comércio, dando assim cumprimento às leis municipais e estaduais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 24 março de 2021.



DR. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Vereador - DEM

Relator da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nossa propositura, sugere que seja realizado estudo de viabilidade técnica afim de prorrogar por mais cento e vinte dias, o início do prazo de pagamento dos tributos municipais, pois, estamos em estado de calamidade pública, causada pela pandemia do novo Corona Vírus e sabemos que muitas pessoas perderam seus empregos em virtude dessa crise mundial que estamos vivenciando, ficando de pés e mãos amarrados, sem poder trabalhar e/ou abrir seu comercio.

Desta forma, tal prorrogação, visa amenizar os impactos decorrentes das medidas de enfrentamento ao Covid em nosso Município, e também diminuir a circulação de pessoas, em especial dos mais idosos, na sede do Poder Executivo. Então pensando no risco de saúde dessas pessoas, e nos efeitos financeiros causados pela pandemia, solicitamos a prorrogação do início do prazo para pagamento dos tributos municipais por mais 120 dias.

Ademais, considerando os efeitos do Decreto Municipal nº 4.594, de 17 de março de 2021, que: restringe o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, suspende o funcionamento das atividades não essenciais e suspende também o atendimento presencial no Paço Municipal.

Por todo o exposto, contamos com vosso apoio na presente indicação, agradecemos antecipadamente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 24 de março de 2021.



DR. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Vereador - DEM

Relator da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher